



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº625/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Sávio Sabóia da Fonseca**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº627/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Renata do Amaral Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Ouvidora, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº629/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alexandro de Oliveira Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Gestão, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº648/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer ajuizada por **LIVIANE MOTA ALVES NUNES GOMES**;

CONSIDERANDO o recurso de Apelação interposto por **LIVIANE MOTA ALVES NUNES GOMES**, processo nº 0012804-34.2019.8.19.0000, com pedido de efeito suspensivo, que restou deferido pelo Relator, determinando que o Município se abstivesse de exonerar a Autora;

CONSIDERANDO que a exoneração já havia sido publicada no dia 20 de março de 2019, conforme determinação judicial anterior ao Recurso de Apelação, processo nº 0012364-64.2017.8.19.0014;

RESOLVE convocar e nomear LIVIANE MOTA ALVES NUNES GOMES no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** com data retroativa de 20/03/2019.

mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detrans.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Superintendência de Postura

Notificação de Infração 001/2019

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados, com base no que prevê os Artigos 152, 156 e 159 da Lei 8.243 de 06 de Junho de 2011 e o Artigo 186 e seus Incisos I e II da lei Orgânica Vigente deste Município.

Auto de Infração	Inscrição Imobiliária	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
Nº 000152	133777	Edward Manhães de Salles	037.469.257-20	Rua Durval de Souza, 117/121 – Jardim das Palmeiras	R\$ 1.639,60
Nº 000153	134861	Antônio da Silva Rangel	063.594.347-68	Rua José Mozart Herthal, 02/06 – Alphaville.	R\$ 1.399,60
Nº 000154	134863	Ricardo Augusto A.Pereira	570.640.167-53	Rua José Mozart Herthal, 12/14 – Alphaville.	R\$ 1.399,60
Nº 000155	134862	Heloisa Pereira de Siqueira	322.523.407-97	Rua José Mozart Herthal, 08/10 – Alphaville.	R\$ 1.399,60
Nº 000156	161668	Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME	72.031.529/0001-83	Rua Mario Pinheiro Mota, 69/71 – Alphaville II.	R\$ 1.279,60
Nº 000157	161621	Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME	72.031.529/0001-83	Rua José Idelfonso Evangelista, 148/150 – Alphaville II.	R\$ 1.519,60
Nº 000158	161622	Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME	72.031.529/0001-83	Rua José Idelfonso Evangelista, 152/156 – Alphaville II.	R\$ 1.759,60
Nº 000159	161702	Ediel Machado Ferreira Filho	083.482.317-90	Av. Plínio Bacelar da Silva, 31/33 – Alphaville II	R\$ 679,60
Nº 000160	161701	Thiago Henriques Cabral	091.530.257-84	Av. Plínio Bacelar da Silva, 27/29 – Alphaville II	R\$ 679,60

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2019.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Notificação de Infração 002/2019

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados, com base no que prevê os Artigos 152, 156 e 159 da Lei 8.243 de 06 de Junho de 2011 e o Artigo 186 e seus Incisos I e II da lei Orgânica Vigente deste Município.

Auto de Infração	Inscrição Imobiliária	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
Nº 000161	109427	Regina Helena Cardoso Aguiar	020.973.327-65	Rua Farmacêutico Antônio Coelho dos Santos, 02/06 – Flamboyant II	R\$ 1.279,60
Nº 000162	109221	Sérgio Rangel Ribeiro	017.526.767-77	Rua Aurélio Francisco Gomes, 304/308 – Flamboyant II	R\$ 1.519,60
Nº 000163	109209	R Eng. As e Século Emp. Imob. Ltda.	42.183.020/0001-95	Rua Aurélio Francisco Gomes, 224/228 – Flamboyant II	R\$ 1.099,60
Nº 000164	109164	Regina Helena Cardoso Aguiar	020.973.327-65	Rua Aurélio Francisco Gomes, 307/311 – Flamboyant II	R\$ 1.440,00
Nº 000165	111449	Jackeline H. de Souza Almeida	914.553.677-53	Rua Raul Abbott Escobar, 321/323 – Flamboyant II	R\$ 559,60

Nº 000166	172134	Benilson Amaro Barcelos Paravidino	322.098.867-91	Rua Torquato Neto, 39/41 – Residencial Vereda.	R\$ 1.279,60
Nº 000167	172150	Aline Teles de Almeida	101.475.347-39	Rua Torquato Neto, 103/105 – Residencial Vereda.	R\$ 559,60
Nº 000168	172151	Fernanda de Fátima Silva Ferreira	104.246.137-60	Rua Torquato Neto, 107/109 – Residencial Vereda.	R\$ 559,60
Nº 000169	172202	ARS – Construtora e Incorporadora - Eireli	08.966.068/0001-31	Rua Torquato Neto, 40/42 – Residencial Vereda.	R\$ 919,60
Nº 000170	172242	Anderson Piraciaba Barboza	124.170.657-38	Rua Torquato Neto, 156/158 – Residencial Vereda.	R\$ 919,60

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2019.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 277/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor WALQUIRIA MELO WERNECK DA SILVA, Professor I, matrícula nº. 34136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cambuci, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MEDIAM DE SOUZA SANTOS, Professor I, matrícula nº. 624851-9, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 09/04/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 278/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora GRACIENE GOMES PESSANHA MANHÃES, Professor II, matrícula nº. 23538, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JANAINA DA SILVA MANHÃES, Professor I, matrícula nº. 2695, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/01/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 279/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora LUCIANE CRUZ SANT ANA, matrícula nº. 19039, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME 00670/19 Alzei Talon - FMS 01133/19 Maiara de Abreu da Mata 01436/19 Ellen Caroliny Violante Gomes da Silva Palagar 01499/19 Priscila Cristina Nunes Soares 01527/19 Dalton Vaile Bigossi Filho 01842/19 Adriana Maria Sages Azevedo da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 03/05/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto -

ATO DO SUBSECRETÁRIO

Em cumprimento a Cláusula Décima, parágrafo terceiro do Termo de Rerratificação do Contrato de Concessão dos Serviços de Saneamento Básico de Água e Esgoto Sanitário do Município de Campos dos Goytacazes, que assim estabelece:

“Parágrafo Terceiro A CONCESSIONÁRIA deverá publicar anualmente, no Diário Oficial do Município e em dois jornais de ampla circulação local, as demonstrações financeiras referentes a cada exercício fiscal.”

RESOLVE, tornar público os Balanços Patrimoniais da Águas do Paraíba S. A., conforme abaixo.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2019.

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto de Governo -

ÁGUAS DO PARAIBA S.A.

CNPJ 01.280.003/0001-99

Table with 3 main sections: Balanço patrimonial, Demonstrações dos resultados, and Demonstrações dos fluxos de caixa. Each section contains data for 2018 and 2017, with sub-sections for Circulante, Não Circulante, and Patrimônio Líquido.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais) 1 - Contexto operacional: A Águas do Paraíba S.A. (a "Concessionária"), sociedade por ações de capital fechado, com sede localizada à Av. Dr. ...

ÁGUAS DO PARAIBA S.A.

CNPJ 01.280.003/0001-99

Movimentação do imobilizado: Saldos em 31/12/2017, Adições, Baixas, Depre- Saldos em 31/12/2018

Equipamentos de informática, Veículos, Veículos arrendados, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Benfiteiros em imóveis de terceiros, Outros imobilizados

9 - Intangível: Taxa de amortiza- 31/12/2018, Amortização, Valor, Valor 31/12/2017

Softwares e aplicativos, Desenvolvimento de projetos, Concessão/Infraestrutura, Infraestrutura em construção (a)

Os valores reconhecidos no Intangível e acima demonstrados com Concessão/Infraestrutura, representam o valor de custo dos ativos construídos ou adquiridos para fins de prestação de serviços de concessão e sua respectiva amortização acumulada, calculada com base no prazo do contrato de concessão, sendo esse montante em 31 de dezembro de 2018 composto pelos seguintes ativos:

Concessão - Infraestrutura, Captação, Adutoras, Estação de Tratamento de Água - ETA, Reservatório, Substituição/expansão de rede de água, Ligação de água, Ligação de esgoto, Substituição/expansão de rede de esgoto, Elevatória - esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Emissário, Benfiteiros em imóveis de terceiros, Máquinas e equipamentos, Máquinas e equipamentos arrendados

Movimentação do intangível: Saldos em 31/12/2017, Adi- Amorti- Transfe- Saldos em 31/12/2018

Softwares e aplicativos, Desenvolvimento de projetos, Concessão/Infraestrutura, Infraestrutura em construção (a)

(a) Em Infraestrutura em construção a variação corresponde, principalmente, à execução de obras de construção da estação de tratamento de esgoto "Espanhada", no município de Campos dos Goytacazes. 10 - Fornecedores: Os fornecedores estão assim representados:

A vencer, Vencidos em até 90 dias, Vencidos há mais de 90 dias, (-) Devoluções de compras

11 - Empréstimos e financiamentos: Indeador, Juros, 31/12/2018, 31/12/2017

FINAME PSI (a), TJLP/TLP/SELIC entre 3,00% a 12,76% aa, FINEM (b), TJLP, 3,99% aa, Automático (c), TJLP/USD/ SELIC entre 2,78% a 8,70% aa, Capital de Giro (d), Arrendamento Mercantil (e), Passivo circulante, Passivo não circulante

Os empréstimos e financiamentos a longo prazo têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

2019, 2020, 2021, Após 2021

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é demonstrada a seguir: Saldo em 31/12/2017, Captações, Juros e encargos financeiros, 1 - Variação cambial, Amortização de principal, Amortização de juros, Custo de transação

sendo a primeira desembolsada em 30 de setembro de 2016. As debêntures têm o seu valor nominal unitário atualizado a partir da data de emissão pela variação percentual acumulada das Taxas Referenciais, apuradas e divulgadas pelo Banco Central do Brasil ("TR" e "BACEN", respectivamente). As debêntures possuem uma remuneração correspondente à taxa equivalente a 9,90% ao ano, expressas na forma percentual ao ano, base 360 dias do ano. Os juros remuneratórios são pagos mensalmente, iniciado em 30 de setembro de 2014. Os recursos captados destinam-se a investimentos em projetos de ampliação, manutenção e melhorias relacionadas a projetos de saneamento e possuem como garantia a outorga de fiança pela Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. - 13 - Operações com derivativos: A Concessionária efetuou um contrato de swap, com o mesmo prazo de duração da emissão de debêntures com o objetivo de trocar a remuneração por uma taxa equivalente ao CDI. Em 31 de dezembro de 2018, não há saldo de swap a receber (R\$ R\$ 113 em 31 de dezembro de 2017) e o saldos dos instrumentos financeiros derivativos de swap a valor justo estão assim representados:

Derivativo, Valor nominal, Vencimento, 31/12/2018, 31/12/2017

Impacto no resultado: A Concessionária efetuou registro dos ganhos e perdas oriundos dos instrumentos financeiros derivativos no resultado. Desta forma, os impactos contabilizados no resultado foram de:

Derivativo, 31/12/2018, 31/12/2017

14 - Obrigações tributárias: Os impostos e contribuições estão assim representados:

Derivativo, 31/12/2018, 31/12/2017

15 - Tributos diferidos: a) Imposto de renda e contribuição social diferidos: No ativo, a Concessionária registrou os impostos e contribuições diferidos sobre as adições temporárias de contingências tributárias, civis, trabalhistas e demais provisões, cujos efeitos ocorrerão no momento da realização dos valores que deram origem às bases de cálculo. No passivo, a Concessionária registrou impostos e contribuições diferidos sobre as diferenças temporárias oriundas de taxas de amortização dos bens considerados como Infraestrutura, no ativo intangível.

31/12/2018, 31/12/2017

Exclusões temporárias (11.288) (2.822), (1.016) (3.838), (11.798) (2.950), (1.062) (4.012)

b) Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social: A composição no resultado apresenta os seguintes valores:

Descrição, 31/12/2018, 31/12/2017

Reconciliação da taxa efetiva: Descrição, 31/12/2018, 31/12/2017

16 - ICMS a devolver - clientes: A Águas do Paraíba S.A. iniciou uma disputa judicial com o Governo do Estado do Rio de Janeiro contra a cobrança de ICMS nas contas de fornecimento de água, obtendo, em 2016, decisão favorável junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra a cobrança de ICMS pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro nas contas de fornecimento de água. A Concessionária firmou um Termo de Operacionalização junto ao Ministério Público e o Município de Campos dos Goytacazes observando transparência e regras claras à forma de devolução de créditos em favor de seus clientes. Em virtude da ordem judicial acima mencionada, a Concessionária aplicou um crédito inicial de R\$ 638 em uma Carteira de Poupança do Banco do Brasil, em 16 de outubro de 2007, por um período de 5 (cinco) anos, com uma atualização mensal em média de 0,5%, iniciando, naquele mesmo ano, o processo de devolução de ICMS a seus clientes. O valor atualizado do ICMS a devolver - Clientes em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é de R\$ 215, 17 - Provisão para contingências: As provisões para contingências são constituídas para fazer face às perdas em processos judiciais e administrativos para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/ obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A Concessionária discute em juízo outras ações para as quais tem expectativa de perda possível. Para essas ações foram constituídas provisões estimadas, ponderando-se os possíveis desfechos pelas suas probabilidades associadas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, com cláusulas de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os valores provisionados estão apresentados a seguir:

Depósito Saldo, Provisão Judicial, Líquido, Depósito Saldo, Provisão Judicial, Líquido

18 - Partes relacionadas: As transações com partes relacionadas foram realizadas em condições consideradas pela Administração da Concessionária como compatíveis com as de mercado, levando-se em consideração os volumes praticados nas datas das operações. As transações com partes relacionadas estão discriminadas abaixo:

Empresas, Saldo, 31/12/2018, 31/12/2017

b) Reserva legal: Constituída à razão de 5% quando apurado lucro líquido no exercício social, nos termos do art. 183 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. c) Reserva para investimentos: Em atendimento ao preceituado no parágrafo 1º, do artigo 14 do seu Estatuto, a Concessionária constituiu reserva para investimentos, de importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, cuja finalidade é financiar as atividades da Sociedade, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou a criação de novos empreendimentos. A reserva para investimentos não pode exceder a 80% do capital social subscrito. d) Dividendos: Os acionistas têm assegurado, em cada exercício, dividendos não inferiores a 25% do lucro líquido, calculados nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 14 do Estatuto Social. Em 2018, os acionistas aprovaram dividendos adicionais propostos de R\$ 43.906 em contrapartida da reserva de retenção de lucros. e) Reserva para retenção de lucros: Para atender a projetos de investimentos previstos no orçamento de capital, a Concessionária retém parte do lucro do exercício, conforme disciplinado pelo art. 196 da Lei 6.404/76. 20 - Receita líquida: A reconciliação entre a receita bruta e a receita líquida é composta como segue:

31/12/2018, 31/12/2017

21 - Custos dos serviços prestados: São compostos como segue:

31/12/2018, 31/12/2017

22 - Despesas gerais e administrativas: São compostas como segue:

31/12/2018, 31/12/2017

23 - Recargas (despesas) financeiras: São compostas como segue:

31/12/2018, 31/12/2017

Despesas financeiras: Juros com aplicações financeiras, Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos, Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos, Variação cambial sobre outros ativos, Ganhos com operações de swap, Outras

24 - Seguros: A Concessionária adota a política de contratar cobertura de seguros para os riscos sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para os montantes eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Na opinião da Administração, todos os ativos e as responsabilidades de valores relevantes e de alto risco estão cobertos por seguros. 25 - Gestão de risco financeiro: 25.1 - Fatores de risco financeiro: Considerações gerais: A Concessionária, para assegurar o pagamento envolvendo instrumentos financeiros, incluindo contratos de derivativos e financiamentos, tem como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. A administração dos riscos envolvidos nessas operações é feita através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos das empresas protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Concessionária. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características dos instrumentos financeiros, há pouca representatividade em relação aos valores contábeis se aproximamos dos respectivos valores justos. a) Risco de mercado: O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a oscilações nos preços de mercado de posições detidas pela Concessionária, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros e riscos de preços. (i) Risco cambial: A Concessionária está exposta ao risco de elevação das taxas de câmbio do dólar americano em relação ao real, impactando os financiamentos em moeda estrangeira. A Concessionária não possui instrumentos de proteção quanto à exposição dos riscos cambiais, uma vez que o atendimento em moeda estrangeira é pouco representativo em termos de volume (1,34%) em relação à dívida total. (ii) Risco de taxas de juros: A exposição ao risco de mudanças nas taxas de juros decorre da possibilidade da Concessionária vir a incorrer em perdas por conta de suas flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, indexados à variação do CDI, SELIC, TJLP e TLP. (iii) Risco de liquidez: É o risco da Concessionária não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descausamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela Concessionária. A Concessionária mantém caixa e equivalente de caixa de R\$ 83.487 em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 57.594 em 31 de dezembro de 2017), conforme nota explicativa nº 4. 25.2 - Gestão de capital: Os objetivos da Concessionária ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua companhia de gerar e reter retorno para seus acionistas e clientes, e proporcionar, interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital para reduzir o respectivo custo. E, para atingimento desses objetivos, exerce uma gestão financeira e de capital centralizada. Para manter ou ajustar a estrutura de capital, a Concessionária pode reaver a política de distribuição de dividendos para seus acionistas e clientes, ainda, emitir novos ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condição com outras companhias do setor, a Concessionária monitora o capital com base no índice de avançamento financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos (incluindo empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de avançamento financeira em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 podem ser assim resumidos:

31/12/2018, 31/12/2017

11, Total de Financiamentos e Derivativos (Notas Explicativas nº 12, 11 e 13) 103.594 79.366 (-) Caixa e equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº 4) (83.487) (57.594) Dívida líquida 20.107 21.772 Total do patrimônio líquido 180.430 180.861 Total do capital 200.537 202.633 Índice de avançamento financeira 10% 11%

Diretores: Marcio Salles Gomes, Juscelino Azevedo de Souza, Rosângela de Almeida Fraga - CRC/RJ 068620/0-8

ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.

CNPJ 01.280.003/0001-99

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A Diretoria das Águas do Paraíba S.A. Campos dos Goytacazes - RJ, Opinião em ressaiva: Examinamos as demonstrações contábeis da Águas do Paraíba S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Águas do Paraíba S.A., em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações

contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude

pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, falsificação, omissão ou representações feitas intencionalmente. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 15 de março de 2019. **Mário Vieira Lopes** - CONTADOR - CRC-RJ-60.611/O, **José Carlos de Almeida Martins** - CONTADOR - CRC-RJ-036.737/O.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.103.000013-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 050.005/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação imóvel localizado na Rua Nova Aurora, nº 03 Jardim Ceasa destinado a instalação da C.E JARDIM CEASA, cujo locador é o Sr. João da Silva Arruda representado por procuração pelo Sr. Antônio Carlos Manhães da Silva sob o CPF: 616.764.207-97, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$15.168,00 (Quinze Mil, cento e sessenta e oito Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2019.

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Republicado por incorreção

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL FICAM CONVOCADOS TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB, PARA A ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA NO DIA 09 DE MAIO DE 2019 (QUINTA-FEIRA) ÀS 09H, NA SEDE DO CONSELHO, À RUA SETE CAPITÃES, Nº46, HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, COM A PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DO CONSELHO, OU SEJA, METADE MAIS UM SE, À HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO, NÃO HOVER QUÓRUM SUFICIENTE, SERÁ AGUARDADA DURANTE TRINTA MINUTOS A COMPOSIÇÃO DO NÚMERO LEGAL.

ORDEM DO DIA:

- 1- ANÁLISE DOS COMPROVANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- 2- EMISSÃO DO PARECER CONCLUSIVO;
- 3- ASSUNTOS GERAIS.

HELMAR AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Compromisso de Gestão, em atendimento a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamentava a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto da Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser repassado em uma única parcela, conforme disposto no artigo 3º, inciso II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

CNES 2287579 - HOSPITAL FERREIRA MACHADO

	ÚNICA PARCELA
Produção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 5.000.000,00

CNES 3002187 - HOSPITAL GERAL DE GUARUS

	ÚNICA PARCELA
Produção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.100.000,00

CNES 2287080 - UPH SALDANHA MARINHO

	ÚNICA PARCELA
Produção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 350.000,00

Ratificação: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de abril de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência.

Prazo: O prazo do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de abril de 2019 e findando em 18 de abril de 2020.

Ratificação: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08 de maio de 2019 (quarta-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11ª andar, centro, Edifício Executivo:

- 1- Leitura da Ata anterior.
- 2- Leitura do Expediente.
- 3- Encontro com o Diretor do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) Marco Antônio Pedro Vieira para falar sobre: **A Reforma da Previdência e seus impactos junto à pessoa com deficiência.**
- 4- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2019

Renato Barbosa Vieira
Presidente do COMDE

Fundação Municipal de Saúde**PORTARIA GP/ FMS Nº. 0044/2019.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto**, médico, portador da matrícula funcional nº. 4993, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 099/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – Lino Emanuel Pereira Neves, portador da matrícula funcional nº 39009, fiscal no Hospital Ferreira Machado, Paulo Cezar Ferreira Cordeiro, portador da matrícula funcional nº 36.952, fiscal no Hospital Geral de Guarus e Rafael Sodré Izar, portador da matrícula funcional nº 29119, fiscal nas Unidades Pré-Hospitalares, dos contratos de prestação de serviços contínuos de locação de cilindros para gases medicinais das unidades da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 02 de Abril de 2019;

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO nº 2019.019.000044-P-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através de empresário exclusivo.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI.

REFERENTE: Contratação da Orquestra "Orquestrando a Vida", em atendimento ao Projeto "CLÁSSICO PARA TODOS", que será realizado em Campos dos Goytacazes, pelo período de 08 meses

Maio

- > 03 - Museu Histórico de Campos – às 20 horas;
- > 06 - Casa de Cultura – Conselheiro Josino – às 20 horas;
- > 08 - CEMEI – Arnaldo Rosa Viana – às 15 horas;
- > 10 - Casa de Cultura – Goytacazes – às 20 horas.

Junho

- > 05 - Teatro de Bolso Procópio Ferreira – 20 horas;
- > 13 - Trianon – Geração Sinfônica – às 20 horas;
- > 27 - Museu Histórico de Campos – às 20 horas.

Julho

- > 09 - Escola Municipal Albertina Pessanha – às 15 horas;
- > 10 - Asilo Nossa Senhora do Carmo – às 15 horas;
- > 12 - Asilo Monsenhor Severino – às 15 horas.

Agosto

- > 01 - Teatro Municipal Trianon – Aniversário do teatro – às 20 horas;
- > 12 - Academia Campista de Letras – às 20 horas.

Setembro

- > 09 - Escola Municipal Amaro Prata Tavares – às 15 horas;
- > 20 - Museu Histórico de Campos – às 20 horas.

Outubro

- > 04 - Escola Municipal Bartolomeu Lisandro – às 15 horas;
- > 10 - Teatro Municipal Trianon – O grande Circo Clássico – às 14 horas.

Novembro

- > 06 - Teatro de Bolso Procópio Ferreira – às 20 horas;
- > 08 - Salão Nobre do Colégio Liceu de Humanidade de Campos – às 15 horas.

Dezembro

- > 06 - CEMEI – Francisco Portela – às 15 horas;
- > 11 - Museu Histórico de Campos – às 20 horas.

PREÇO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2019.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de maio de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073 e 98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2019.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Processo nº 2018.099.000064-7-PR****Assunto:** Pregão nº 019/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes a estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Tendo em vista o parecer nº 071.005/2019, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DECIDO, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, REVOGAR o Pregão em epígrafe; Outrossim determino o prosseguimento de novo procedimento para efetivação do objeto em tela, procedidas as devidas alterações no que pertine aos pontos que culminaram na presente revogação.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
= Presidente da FMS =

Câmara Municipal**EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 083/2019**

OBJETO: Aquisição de Toners para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**CONTRATADA:** C.A.M CASTILHOS ME**CNPJ:** 07.486.627/0001-43**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**PRAZO DE EXECUÇÃO** 07 (sete) dias.**ASSINATURA:** 28/02/2019**DOTAÇÃO:** P.T. 101122009527240000**DESPESA:** N.D. 339030**FISCAL:** Carolina Barreto Saramago**GESTOR(A):** José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

PORTARIA nº 0248/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Heraldo Cristiano de Oliveira Gomes, para exercer a função gratificada de Gerente da Secretaria Legislativa, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-1, a partir de 03 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA nº 0249/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a correção dos atos de concessão de pensão e portaria de fixação dos proventos de **VILMA BRAZ GOMES**;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 23/12/1999, em conformidade com o artigo 40, Parágrafo 5º da Constituição Federal de 05/10/1988, o benefício de pensão por morte, requerida através do Processo nº 320/99, a Sra. **VILMA BRAZ GOMES**, em razão do falecimento na ativa do servidor ADAUTO GOMES, matrícula 0012/96, no cargo de Técnico de contabilidade, conforme Portaria nº 175/90, falecido em 22/12/1999;

RESOLVE TAMBÉM:

Fixar a partir de 23/12/1999, os proventos em **R\$ 1.608,90** (hum mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos), benefício concedido acima, em conformidade com o Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 05/10/1988, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento base: R\$ 1.340,75 (hum mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), referentes à 100% da faixa salarial de cargo Técnico de contabilidade, conforme disposto no Art. 7º da Resolução 4844, 30/05/1989 e Resolução nº 5054, de 12/06/1990;

Quinquênio: R\$ 268,15 (duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), referentes a 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço apurado às fls 96, conforme disposto no Artigo 60, Paragrafo unico da Lei 5.247 de 16/12/1991.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 23/12/1999.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

AVISO PÚBLICO Nº 0005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que, conforme solicitação contida no Ofício nº 1375/2019, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, realizará no dia **15/05/2019 (quarta-feira), às 15 horas**, no Plenário deste Legislativo, Audiência Pública para apresentar o **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, atendendo aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o princípio da transparência na gestão municipal.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

AVISO PÚBLICO Nº 0006/2019

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica o presente Aviso:

O controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece intensa agenda de debate popular e de publicidade das contas;

Necessário se faz a realização de audiências públicas da Edilidade para debater o cumprimento das metas orçamentárias e patrimoniais do Executivo, conforme preceitua o Parágrafo único, do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

O artigo 48 da referida Lei preceitua ampla divulgação dos orçamentos, com a participação da sociedade organizada, pois, em audiência pública, a proposta orçamentária será discutida com entidades representativas da população local;

Considerando que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal,

RESOLVE:

a) - Designar o dia **23/05/2019 (quinta-feira), às 10h**, para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2020**;

b) - convocar todos os Vereadores; a Sociedade Organizada, Associação de Bairros, etc.;

c) - divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos;

d) - comunicar ao digno Membro do Ministério Público da Comarca, e) - documentos necessários à inscrição: Carteira de Identidade, CPF, cópia registrada: do Estatuto, da Ata de fundação e da eleição da atual Diretoria. Caso o Presidente da entidade não possa comparecer no dia da inscrição e da audiência pública, enviar ofício, com identidade e CPF, da pessoa a ser autorizada, e,

f) - inscrever as entidades, devidamente credenciadas, que pretenderem fazer uso da palavra em Plenário, após a publicação do edital, no prazo de 10 dias úteis, na Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, das 09:00 às 15:00 horas.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

AVISO PÚBLICO Nº 0007/2019

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que, conforme solicitação contida no Ofício nº 1382/2019, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, realizará no dia **10/06/2019 (segunda-feira), às 9 horas**, no Plenário deste Legislativo, Audiência Pública para apresentar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2019, em cumprimento ao § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o princípio da transparência na gestão municipal.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

ILUMINA CAMPOS
Ficou mais fácil solicitar serviços

- **0800 591 1218** (ligação gratuita)
- **98126-0880** (WhatsApp)
- **98175-0931** (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutencao.ip@campos.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br